

LEI Nº 409

Dispõe sobre criação de escola.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma escola municipal no local denominado “Corte Grande”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de fevereiro de 1956.

